

OT/N.º	02/2017
Data	28-09-2017
Para	Todos os Médicos, Enfermeiros e Farmacêuticos em funções nas unidades de saúde integradas no Sistema Regional de Saúde

Campanha de Vacinação contra a Gripe – Época 2017/2018

Nota Introdutória

Considerando a proximidade da época de Gripe¹ e a orientação da Direção-Geral da Saúde (DGS), o IASAÚDE, IP-RAM emana a presente orientação técnica, visando disponibilizar um conjunto de recomendações e informações técnicas facilitadoras de uma adequada gestão da Campanha de Vacinação contra a Gripe - Época 2017/2018.

Uma vez que a vacinação gratuita nos Centros de Saúde da RAM é destinada aos grupos aos entendidos como prioritários, assinalamos a descrição das condições de elegibilidade para esta vacinação descritas na presente orientação, de modo a garantir a disponibilidade de vacinas para os grupos populacionais que mais dela beneficiam, com especial destaque para as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos.

A. Recomendações

1. A vacinação contra a gripe é fortemente recomendada para os grupos alvo prioritários, que são:

- Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos;
- Doentes crónicos e imunodeprimidos, com 6 ou mais meses de idade;
- Grávidas;
- Profissionais de saúde e outros prestadores de cuidados.

Estes grupos são descritos em detalhe nos quadros I e II que se anexam a esta orientação técnica, conforme Orientação n.º 018/2017 de 26 de setembro da DGS.

2. A vacina contra a gripe é fortemente **recomendada e gratuita**, no Serviço Regional de Saúde, para:

- Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos;
- Pessoas, independentemente da idade, nos seguintes contextos:
 - Residentes ou internados por períodos prolongados em instituições prestadoras de cuidados de saúde ou cuidados sociais, com idade superior a 6 meses, desde que apresentem doenças crónicas e condições para as quais se recomenda a vacina, incluindo pessoas portadoras de deficiência;

¹ INSA: Sistema Nacional de Vigilância da Gripe - nota metodológica: a vigilância integrada clínica e laboratorial inicia-se na semana 40 de cada ano e mantém-se até à semana 20 do ano seguinte e a vigilância clínica de casos de gripe durante todo o ano.

- Doentes apoiados no domicílio pelas equipas de enfermagem;
 - Pessoas com idade superior a 6 meses com as seguintes patologias crónicas ou condições:
 - Diabetes *Mellitus*;
 - Terapêutica de substituição renal crónica (diálise);
 - Trissomia 21;
 - A aguardar transplante de células precursoras hematopoiéticas ou de órgãos sólidos²;
 - Submetidas a transplante de células precursoras hematopoiéticas ou de órgãos sólidos;
 - Sob quimioterapia²;
 - Fibrose quística²;
 - Défice de alfa-1 antitripsina sob terapêutica de substituição²;
 - Patologia do interstício pulmonar sob terapêutica imunossupressora²;
 - Doença crónica com comprometimento da função respiratória, da eliminação de secreções ou com risco aumentado de aspiração de secreções²;
 - Grávidas;
 - Profissionais de saúde e outro pessoal do Serviço Regional de Saúde e de outros serviços públicos prestadores de cuidados com contacto direto com as pessoas consideradas como grupo de risco, mesmo que estas estejam vacinadas (por exemplo, lares de idosos ou espaços de acolhimento das pessoas consideradas nos grupos alvo prioritários). Note-se que quando um profissional sem contra-indicação médica recusa a vacina, deve assinar uma declaração de recusa (a arquivar no Serviço de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho);
 - Bombeiros, com recomendação para serem vacinados (Anexo, Quadro I. 3).
3. A vacina é **recomendada, mas não gratuita**, no Serviço Regional de Saúde, para:
- Pessoas com idade entre os 60 e os 64 anos;
 - Coabitantes ou cuidadores de pessoas identificadas no ponto 1 ou de crianças com idade inferior a 6 meses, com risco elevado de desenvolver complicações;
 - Profissionais de serviços de saúde e de outros serviços prestadores de cuidados (não integrados no sector público) cuja atividade resulte num risco acrescido de contrair e/ou transmitir gripe a grupos de risco identificados no ponto 1, assim como, pessoal de infantários, creches e equiparados. Os encargos associados a esta vacinação são responsabilidade das respetivas entidades empregadoras.
4. A vacina pode ser administrada durante todo o outono/inverno, de preferência até ao fim do ano civil.

² Com declaração médica, referindo a sua inclusão num destes grupos de risco.

B. Informações

Composição da vacina

De acordo com a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS), as vacinas trivalentes contra a gripe na época 2017-2018, no Hemisfério Norte, incluem:

- Uma estirpe viral A(H1N1)pdm09 idêntica a A/Michigan/45/2015;
- Uma estirpe viral A(H3N2) idêntica a A/Hong Kong/4801/2014;
- Uma estirpe viral B (linhagem Victoria) idêntica a B/Brisbane/60/2008.

Posologia

Dose indicada, de acordo com a idade, a partir dos 6 meses:

- Crianças dos 6 aos 35 meses: 0,25mL³;
- Crianças a partir dos 36 meses de idade e adultos: 0,5mL;
- Crianças até aos 8 anos (inclusive) vacinadas pela primeira vez devem fazer 2 doses, com um intervalo de 4 semanas.

Contraindicações e precauções

- Antecedentes de reação grave a uma dose anterior da vacina;
- Antecedentes de reação anafilática a qualquer dos componentes da vacina, nomeadamente aos excipientes ou às proteínas do ovo;
- Contraindicação relativa: antecedentes de Síndrome de *Guillain-Barré* nas 6 semanas seguintes à administração de uma dose da vacina. A decisão de vacinar deverá ser ponderada caso a caso.

Farmacovigilância

As reações adversas possivelmente relacionadas com as vacinas contra a gripe devem ser declaradas ao Sistema Nacional de Farmacovigilância - INFARMED através do *link* que a se apresenta de seguida:

<http://www.infarmed.pt/web/infarmed/entidades/medicamentos-uso-humano/farmacovigilancia/notificacao-de-ram>.

A informação constante nesta Orientação não substitui a consulta do Resumo das Características do Medicamento (RCM) das vacinas.

³ Informação nos RCM das vacinas:

- Istivac®: “Crianças com idade compreendidas entre os 6 meses e os 35 meses: 0,25 ml”.
- Influvac®: “Crianças entre os 6 meses e os 35 meses: Os dados clínicos são limitados. Podem ser utilizadas dosagens de 0,25 ml ou de 0,5 ml”.

C. Operacionalização da vacinação

Vacina gratuita

A vacina contra a gripe é administrada gratuitamente nos Centros de Saúde da RAM às pessoas mencionadas no ponto 2 do capítulo A (Recomendações).

Devem ser tomadas as providências necessárias para proceder à vacinação, em primeiro lugar, da população idosa (≥ 65 anos).

Só é necessária a apresentação de declaração médica que refira a inclusão nos grupos de risco para vacinação gratuita para as seguintes patologias crónicas ou condições abrangidas este ano:

- A aguardar transplante de células precursoras hematopoiéticas ou de órgãos sólidos;
- Sob quimioterapia;
- Fibrose quística;
- Défice de alfa-1 antitripsina sob terapêutica de substituição;
- Patologia do interstício pulmonar sob terapêutica imunossupressora;
- Doença crónica com comprometimento da função respiratória, da eliminação de secreções ou com risco aumentado de aspiração de secreções.

Os procedimentos para a vacinação das pessoas residentes em instituições, com apoio domiciliário ou internadas em unidades de saúde, são definidos a nível dos Centros de Saúde respetivos.

Vacina não gratuita

Para as pessoas não contempladas nos grupos alvo de vacinação gratuita, a vacina contra a gripe é dispensada nas farmácias de oficina através de prescrição médica.

As receitas médicas nas quais seja prescrita exclusivamente a vacina contra a gripe, emitidas a partir de 1 de julho de 2017, são válidas até 31 de dezembro do corrente ano⁴.

D. Registo das vacinas administradas

As vacinas administradas aos utentes e aos profissionais nos centros de saúde são registadas no Módulo de Vacinação da plataforma de registo do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira (SESARAM, E.P.E.).

As vacinas administradas noutra instituição podem ser transcritas para o módulo de vacinação do SESARAM, E.P.E.

⁴ Despacho da SRS n.º 290/2017, publicado no JORAM II Série, n.º 123 de 14 de julho de 2017.

As vacinas administradas nas Farmácias da RAM são registadas em modelo próprio, a remeter ao IASAÚDE, IP-RAM, conforme [circular informativa n.º S71 de 24/11/2015](#).

E. Vigilância clínica e laboratorial da gripe

Em cada época gripal é fundamental a monitorização da doença.

No âmbito do Programa de Vigilância Integrada, Clínica e Laboratorial, da Síndrome Gripal, qualquer médico que detete casos suspeitos de gripe, em particular no decurso de um surto, pode contactar o Laboratório do SESARAM, E.P.E., uma vez que o mesmo está apto, em articulação com o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA, IP), para assegurar, se for esse o entendimento, o diagnóstico laboratorial. O diagnóstico laboratorial realizado em amostras biológicas provenientes de unidades de saúde que integram o Programa Nacional de Vigilância Integrada da Síndrome Gripal (Clínica e Laboratorial) em cada época, é efetuado de forma gratuita. Noutras situações, será faturado o valor das análises.

Os profissionais de saúde que identifiquem a ocorrência de um surto de gripe, especialmente em instituições, devem de imediato comunicá-lo ao Delegado de Saúde do respetivo Concelho e ao IASAÚDE, IP-RAM.

Esta Orientação está disponível no *site* do IASAÚDE, IP-RAM: <http://www.iasaude.pt/>

São revogadas: a Orientação Técnica n.º 02/2016 de 29 de setembro; a Circular Normativa n.º 01/2017 de 30 de janeiro e a Circular Normativa n.º 02/2017 de 1 de fevereiro do IASAÚDE, IP-RAM.

O Presidente do Conselho Diretivo



Herberto Jesus

Anexo – Vacinação contra a Gripe. Época 2017/2018

(DGS, Orientação nº 018/2017 de 26/09/2017)

Quadro I – Grupos alvo prioritários para os quais se recomenda a vacinação

1. Pessoas consideradas com alto risco de desenvolver complicações pós-infeção gripal, nomeadamente:
<ul style="list-style-type: none"> - Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos (1), particularmente se residentes em lares ou outras instituições - Residentes ou internados por períodos prolongados em instituições prestadoras de cuidados de saúde (ex: deficientes, utentes de centros de reabilitação), desde que com idade superior a 6 meses - Grávidas, para proteção de uma eventual evolução grave da doença durante a gravidez e para proteger os seus bebés durante os primeiros meses de vida - Doentes, com idade superior a 6 meses (incluindo grávidas e mulheres a amamentar), que apresentem doenças crónicas cardiovasculares, pulmonares, renais, hepáticas, hematológicas, metabólicas, neuromusculares ou imunitárias (Quadro II)
2. Pessoas com probabilidade acrescida de contrair e transmitir o vírus às pessoas consideradas no ponto 1.:
<ul style="list-style-type: none"> - Coabitantes e prestadores de cuidados a crianças cuja idade não permita a vacinação (< 6 meses), e que tenham risco elevado de desenvolver complicações - Coabitantes de pessoas consideradas no ponto 1., quando estas não possam ser vacinadas ou tenham imunodepressão moderada ou grave
3. Saúde Ocupacional
<ul style="list-style-type: none"> - Pessoal dos serviços de saúde (públicos e privados), de outros serviços prestadores de cuidados e bombeiros com contacto direto com as pessoas consideradas no ponto 1., mesmo que estas estejam vacinadas - Pessoal de infantários, creches e equiparados

Quadro II – Patologias crónicas e condições para as quais se recomenda a vacinação

Patologia/Condição	Exemplos
Respiratória	<ul style="list-style-type: none"> - Asma sob terapêutica com corticoides inalados ou sistémicos - Doença pulmonar obstrutiva crónica (bronquite crónica, enfisema pulmonar), fibrose quística, fibrose pulmonar intersticial, pneumoconioses, displasia broncopulmonar
Cardiovascular	<ul style="list-style-type: none"> - Cardiopatia congénita - Cardiopatia hipertensiva - Insuficiência cardíaca crónica - Cardiopatia isquémica
Renal	<ul style="list-style-type: none"> - Insuficiência renal crónica - Síndrome nefrótica
Hepática	<ul style="list-style-type: none"> - Cirrose - Atresia biliar - Hepatite crónica
Neuromuscular	<ul style="list-style-type: none"> - Com comprometimento da função respiratória, da eliminação de secreções ou com risco aumentado de aspiração de secreções
Hematológica	<ul style="list-style-type: none"> - Hemoglobinopatias
Imunodepressão	<ul style="list-style-type: none"> - Primária - Secundária a doença: <ul style="list-style-type: none"> . Infeção por VIH . Asplenia ou disfunção esplénica - Secundária a terapêutica: <ul style="list-style-type: none"> . Quimioterapia imunossupressora (antineoplásica ou pós-transplante) . Terapêutica com fármacos biológicos ou DMARDS (Disease Modifying AntiRheumatic Drugs) . Tratamento atual ou programado com corticoides sistémicos por mais de 1 mês com: <ul style="list-style-type: none"> . Dose equivalente a ≥ 20 mg de prednisolona/dia (qualquer idade) . ≥ 2mg/kg/dia para crianças com < 20kg <p><i>Alguns doentes com imunodepressão poderão ter uma resposta imunológica diminuída à vacina</i></p>
Diabetes mellitus	<ul style="list-style-type: none"> - Tipo 1 - Tipo 2 em tratamento com hipoglicemiantes orais ou insulina
Doenças genéticas	<ul style="list-style-type: none"> - Trissomia 21 - Défice de alfa-1 antitripsina sob terapêutica de substituição
Obesidade	<ul style="list-style-type: none"> - IMC≥ 30
Transplantação	<ul style="list-style-type: none"> - Órgãos sólidos ou medula óssea. Inclui submetidos a transplante e aguardar transplante.
Terapêutica com salicilatos	<ul style="list-style-type: none"> - Crianças e adolescentes (6 meses a 18 anos) em terapêutica prolongada com salicilatos (em risco de desenvolver a síndrome de Reye após a infeção por vírus da gripe)